

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física

Rectificação n.º 886/2006. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 10 937/2006 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 17 de Maio de 2006, a p. 7147, rectifica-se que onde se lê «Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação» deve ler-se «Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física».

18 de Maio de 2006. — O Director de Serviços, *Joaquim Armando Ferreira*.

Rectificação n.º 887/2006. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 10 938/2006 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 17 de Maio de 2006, a p. 7147, rectifica-se que onde se lê «Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação» deve ler-se «Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física».

18 de Maio de 2006. — O Director de Serviços, *Joaquim Armando Ferreira*.

Faculdade de Engenharia

Declaração n.º 91/2006 (2.ª série). — Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do director desta Faculdade de 12 de Maio de 2006 e com base nos considerandos nele previstos, foi anulado o concurso interno de acesso geral para preenchimento de uma vaga de especialista de informática do grau 2, nível 1, aberto pelo aviso n.º 10 083/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 255, de 29 de Outubro de 2004.

16 de Maio de 2006. — O Director, *Carlos A. V. Costa*.

Faculdade de Economia

Despacho n.º 11 915/2006 (2.ª série). — Por despachos das seguintes datas do director da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto:

De 17 de Maio de 2006:

Prof. Doutor João Oliveira Correia da Silva, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 22 a 25 de Junho de 2006.

De 22 de Maio de 2006:

Prof. Doutor João Manuel Portela da Gama, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País nos períodos de 10 a 17 e de 24 de Junho a 2 de Julho de 2006.

22 de Maio de 2006. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Maria Meneses Torres Soares*.

Faculdade de Letras

Despacho n.º 11 916/2006 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Maio de 2006 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Rogelio Ponce de León Romeo, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro, no País, no dia 2 de Junho de 2006.

15 de Maio de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Correia Fernandes*.

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Despacho n.º 11 917/2006 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Maio de 2006 do presidente do conselho directivo do ICBAS, por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor Maria Constância Leite de Freitas Paul Reis Torgal, professora associada com agregação — no período compreendido entre 25 e 30 de Abril de 2006.

Doutor Paulo Jorge da Silva Correia de Sá, professor associado — no período compreendido entre 24 e 28 de Maio de 2006.

Doutor Adriano Agostinho Donas-Bôto Bordalo e Sá, professor associado — no período compreendido entre 5 e 14 de Maio de 2006.

Doutor Miguel Augusto Soucasaux Marques Faria, assistente — no período compreendido entre 24 e 28 de Maio de 2006.

19 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Sousa Pereira*.

Despacho n.º 11 918/2006 (2.ª série). — Por despachos abaixo indicados do presidente do conselho directivo do ICBAS, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

De 11 de Maio de 2006:

Doutor António Luiz Mittermayer Madureira Rodrigues Rocha, professor catedrático — no período compreendido entre 29 de Abril e 24 de Julho de 2006.

De 3 de Maio de 2006:

Doutora Lúcia Maria das Candeias Guilhermino, professora associada — no período compreendido entre 24 de Abril e 1 de Maio de 2006.

19 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Sousa Pereira*.

Despacho n.º 11 919/2006 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Maio de 2006 do presidente do conselho directivo do ICBAS, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor Pedro Gaspar Moradas Ferreira, professor catedrático — no período compreendido entre 7 e 13 de Maio de 2006.

Doutora Alda Maria Botelho Correia de Sousa, professora associada — no pedido compreendido entre 5 e 13 de Maio de 2006.

Doutor Jorge Pereira Machado, professor associado — no período compreendido entre 27 de Abril e 10 de Maio de 2006.

19 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Sousa Pereira*.

Despacho n.º 11 920/2006 (2.ª série). — Por despachos abaixo indicados do presidente do conselho directivo do ICBAS, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

De 3 de Maio de 2006:

Doutor Anake Kijjoa, professor catedrático — nos períodos compreendidos entre 25 e 30 de Abril e 6 e 15 de Maio de 2006.

De 11 de Maio de 2006:

Doutor Arnaldo António de Moura Silvestre Videira, professor catedrático — no dia 12 de Maio de 2006 e no período compreendido entre 21 e 29 de Julho de 2006.

19 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Sousa Pereira*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 11 921/2006 (2.ª série). — 1 — Considerando que a alteração das áreas científicas em vigor na Faculdade de Arquitectura impõe a revisão do quadro de professores catedráticos e associados da mesma;

2 — Considerando que o assunto foi objecto de discussão e aprovação em plenário do conselho científico daquela Faculdade em 10 de Maio de 2005;

3 — Ao abrigo do n.º 5 do artigo 15.º e do artigo 20.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro (Lei da Autonomia das Universidades), aprovo o mapa anexo ao presente despacho e revogo o meu despacho de 19 de Janeiro de 2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28, de 2 de Fevereiro de 2001.

10 de Maio de 2006. — O Reitor, *J. D. Lopes da Silva*.

ANEXO

Quadro de professores catedráticos e associados da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa

Áreas científicas	Professores catedráticos	Professores associados
1 — Arquitectura e Urbanismo	9	18
2 — Desenho e Comunicação	3	6
3 — Design	2	4
4 — Ciências Sociais e do Território	3	6
5 — Tecnologias da Arquitectura, do Urbanismo e do Design	4	9
<i>Total</i>	21	43

Instituto Superior de Agronomia

Despacho (extracto) n.º 11 922/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 11 de Abril de 2006, proferido por delegação:

Doutora Maria João Teixeira Martins — nomeada definitivamente professora auxiliar do Instituto Superior de Agronomia (Departamento de Matemática), a partir de 2 de Março de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório final do processo de nomeação definitiva como professora auxiliar da Doutora Maria João Teixeira Martins

Considerando que, em face dos pareceres emitidos, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, subscritos pela professora catedrática Doutora Maria Manuela Costa Neves Figueiredo, do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa, e pela professora associada com agregação Doutora Maria Isabel Fraga Alves, da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sobre o relatório de actividades desenvolvidas no quinquénio de 2001-2006, que fica arquivado no processo individual da interessada, se encontram preenchidos os pressupostos no n.º 4 do mesmo artigo, a comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior de Agronomia, reunida em 6 de Março de 2006, aprovou, por unanimidade, a nomeação definitiva como professora auxiliar da Doutora Maria João Teixeira Martins.

6 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho Científico, *João Santos Pereira*.

8 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Pedro Leão de Sousa*.

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Regulamento n.º 75/2006. — Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, compete ao órgão legal e estatutariamente competente de cada estabelecimento de ensino superior fixar a forma que deve revestir a avaliação da capacidade para a frequência dos seus cursos de licenciatura e, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, aprovar o regulamento das provas dos indivíduos maiores de 23 anos, previstas no n.º 5 do artigo 12.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei das Bases do Sistema Educativo), alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto. É este o objecto do presente regulamento.

Regulamento das provas especialmente adequadas a avaliar a capacidade dos maiores de 23 anos para acesso e ingresso nos cursos de licenciatura do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.**Artigo 1.º****Objecto e âmbito**

1 — O presente regulamento estabelece a disciplina especial das provas de acesso e ingresso nos cursos de licenciatura do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, adiante designado por ISCSP.

2 — As provas referidas no número anterior visam facultar o acesso e ingresso nos cursos de licenciatura aos indivíduos maiores de 23 anos que, não possuindo habilitação de acesso ao ensino superior nem serem titulares de um curso superior, mostrem, no entanto, possuir

conhecimentos minimamente indispensáveis à frequência de determinado curso superior e a capacidade, experiência e maturidade bastantes para serem qualificados como candidatos a uma concreta formação superior.

Artigo 2.º**Periodicidade**

As provas são realizadas anualmente.

Artigo 3.º**Condições da inscrição**

Os candidatos que pretendam inscrever-se na realização das provas de avaliação da sua capacidade devem preencher as condições seguintes:

- Terem completado 23 anos de idade até o dia 31 de Dezembro do ano que antecede a realização das provas;
- Não possuírem habilitação de acesso ao ensino superior;
- Não serem titulares de um curso superior.

Artigo 4.º**Inscrição**

1 — A inscrição para a realização das provas de avaliação da capacidade para a frequência do curso escolhido pelo candidato é apresentada na secretaria do ISCSP.

2 — A inscrição é feita mediante o preenchimento do boletim de candidatura, devendo este ser acompanhado do currículo escolar e profissional do candidato, de fotocópia simples do bilhete de identidade ou passaporte do candidato e do pagamento de uma quantia a fixar anualmente pelo ISCSP, a qual constitui receita própria desta escola.

3 — O currículo escolar e profissional referido no número anterior deve ser devidamente fundamentado, com os competentes comprovativos em anexo.

4 — As listas dos candidatos admitidos à realização das provas, a elaborar pela secção de alunos até 10 dias após o término do prazo para a inscrição, serão afixadas nas vitrinas do ISCSP e publicadas no *site* da mesma escola na Internet.

5 — No acto da afixação das listas dos candidatos admitidos à realização das provas, deve o funcionário que procede ao acto declarar no verso a data em que o pratica.

6 — Das listas referidas no n.º 6 podem os interessados reclamar no prazo de 10 dias a contar da data da afixação das mesmas.

7 — A reclamação referida no número anterior deve ser dirigida por escrito ao presidente do conselho directivo.

8 — A decisão sobre a reclamação referida no número anterior compete ao presidente do conselho directivo e deve ser proferida no prazo de cinco dias a contar da data da recepção da mesma e comunicada por escrito ao reclamante.

Artigo 5.º**Componentes da avaliação**

1 — Os componentes de avaliação da candidatura são os seguintes:

- Apreciação do currículo escolar e profissional do candidato;
- Avaliação das motivações do candidato através da realização de uma entrevista;
- Realização de provas teóricas e ou práticas de avaliação dos conhecimentos e competências considerados indispensáveis ao ingresso e progressão nos cursos do ISCSP.

2 — As provas deverão incidir sobre as áreas dos conhecimentos mais relevantes para o ingresso e progressão nos cursos.

3 — As habilitações escolares do candidato não é concedida equivalência a qualquer prova do exame.

Artigo 6.º**Objecto, estrutura e ordem das provas**

1 — Os candidatos aos cursos do ISCSP prestarão as suas provas pela ordem seguinte:

- Prova escrita de Língua Portuguesa;
- Prova escrita específica de avaliação dos conhecimentos indispensáveis para o ingresso e progressão nos cursos, podendo o candidato escolher, de entre as matérias mais afins, temas de Filosofia, Geografia, História ou Sociologia;
- Entrevista destinada a avaliar as motivações dos candidatos e a discutir o seu currículo escolar e profissional.

2 — As provas escritas terão a duração máxima de cento e vinte minutos.